



**MUNICÍPIO DE BARRANCOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA n.º 1**

**Definição dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação**

**Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo - Técnico Superior (Jurista) - 1 posto de trabalho**

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Barrancos, nos Paços do Município de Barrancos, pelas catorze horas, reuniram as (os) senhoras (es), Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica de Auditoria e de Fiscalização da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, presidente, Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Marisa Alexandra dos Santos Bento, Técnica Superior (Direito) da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - contrato a termo resolutivo certo - pelo período de um ano, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (*Jurista*), a fim de proceder à elaboração e aprovação dos critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação, bem como do sistema de ordenação final constante nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a preencher, tendo acordado o seguinte:

**1 - A Classificação Final:** A classificação final dos candidatos será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

Classificação Final (CF) - a classificação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos dois métodos de seleção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

**2 - Métodos de seleção e critérios de avaliação:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), valorados de 0 a 20 valores, cada.

**2.1 - Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP) relacionadas com o exercício da função a concurso.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente comprovados.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 70 % na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 35\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 45\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitações literárias

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

**2.1.1 - HA= habilitações literárias:**

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado em área relevante para o posto de trabalho a ocupar – 19 valores;

Doutoramento em área relevante para o posto de trabalho a ocupar – 20 valores.

### **2.1.2 - FP = Formação Profissional:**

Será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, sendo atribuído dez pontos a todos os candidatos, independentemente da formação profissional detida.

Acresce 1 ponto adicional por cada ação de formação com um mínimo de 50 horas; no máximo de 20 valores.

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário, não sendo consideradas as formações que não indiquem a duração em dias ou horas.

### **2.1.3 - EP = Experiência Profissional:**

Será considerada a experiência profissional comprovada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração:

Sem experiência – 10 valores

Inferior a um ano – 12 valores;

De 1 ano a 3 anos – 15 valores;

Mais de 3 anos e até 6 anos – 17 valores;

Para além dos seis anos de experiência será atribuído um ponto adicional por cada módulo de três anos de experiência, até ao máximo de 20 valores.

**2.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com “**Critério 1:** motivação e orientação para o exercício da função”, “**Critério 2:** atitude, responsabilidade e

compromisso”, “**Critério 3:** relacionamento interpessoal” e “**Critério 4:** capacidade de comunicação”.

A Entrevista Profissional de Seleção é realizada pelo júri.

A avaliação dos parâmetros (critérios) é efetuada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Para efeito da aplicação do método será utilizada a matriz constante em anexo à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, na qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles.

A Entrevista Profissional de Seleção é pública.

**3** - A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção determina a desistência do procedimento.

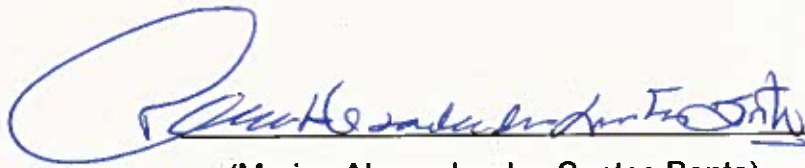
**3.1** - Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção.

**4** - Com os resultados da classificação final dos candidatos será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

**5** - Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

(Marta de Jesus Rosado Santos)

(Nelson Fernando Nunes Galvão)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marisa Alexandra dos Santos Bento', written in a cursive style.

(Marisa Alexandra dos Santos Bento)

A second handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page, written in a cursive style.





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MATRIZ**

**FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA)**

**Aviso n.º XXXXXXXX, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º XXX, de XX de XXXXXXXXX**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

A **Entrevista Profissional de Seleção** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

**Capacidade de Comunicação**

**Classificação:** \_\_\_\_\_

Questão 1:

Resposta dada pelo candidato(a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_ 1.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_ 2.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

**Relacionamento Interpessoal**

**Classificação:** \_\_\_\_\_

Questão 2:

Resposta dada pelo candidato(a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_ 1.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_ 2.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

MATRIZ



**FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA)**

Aviso n.º XXXXXXXX, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º XXX, de XX de XXXXXXXX

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

**Motivações e orientação para o exercício da função**

**Classificação:** \_\_\_\_\_

Questão 3:

Resposta dada pelo candidato(a)

---

---

---

---

---

---

Presidente: \_\_\_\_\_ 1.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_ 2.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

**Atitude, responsabilidade e compromisso**

**Classificação:** \_\_\_\_\_

Questão 4:

Resposta dada pelo candidato(a)

---

---

---

---

---

---

Presidente: \_\_\_\_\_ 1.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_ 2.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

**Classificação Final:** \_\_\_\_\_

(média aritmética simples)





MATRIZ

**FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA)**

Aviso n.º XXXXXXXX, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º XXX, de XX de XXXXXXXX

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

**Ponderação dos Parâmetros**

Capacidade de Comunicação		
Escala Qualitativa	Escala Quantitativa	Descritivo
Insuficiente	4	Tem dificuldade em expressar-se; Pouco comunicativa; Sem iniciativa de intervenção evidenciando uma postura comportamental desadequada.
Reduzido	8	Apesar de comunicativa revela dificuldades em expressar-se devida e correctamente; Apresenta pouca iniciativa; Atua de modo irregular.
Suficiente	12	Comunicativa com capacidade de expressão satisfatória; Revela alguma iniciativa e apresenta uma postura comportamental correcta face ao exigido pela função.
Bom	16	Comunicativa utilizando devida e correctamente as expressões, revelando iniciativa e uma postura comportamento notável.
Elevado	20	Bastante comunicativa utilizando devida e correctamente expressões adequadas ao contexto, revelando uma grande iniciativa e uma postura comportamental excelente.

Relacionamento Interpessoal		
Escala Qualitativa	Escala Quantitativa	Descritivo
Insuficiente	4	Revela dificuldades na integração das equipas de trabalho.
Reduzido	8	Apresenta uma relação cordial e esforça-se por integrar na equipa de trabalho.
Suficiente	12	Revela manter boas relações interpessoais e fomentar o esforço da equipa.
Bom	16	Revela manter muito boas relações interpessoais e fomentar ativamente o esforço da equipa.
Elevado	20	Mantém excelentes relações interpessoais e promove acentuadamente o esforço da equipa.



**MATRIZ**

**FICHA INDIVIDUAL DE ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (JURISTA)**

**Aviso n.º XXXXXXXX, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º XXX, de XX de XXXXXXXX**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Motivações e orientação para o exercício da função		
Escala Qualitativa	Escala Quantitativa	Descritivo
Insuficiente	4	Não apresenta qualquer interesse para o lugar a prover revelando fortes sinais de desmotivação.
Reduzido	8	Apresenta algum interesse para o lugar a prover apesar de apresentar alguma desmotivação.
Suficiente	12	Apresenta interesse e motivação para o lugar a prover.
Bom	16	Manifesta interesse pelo lugar a prover e evidencia sinais de motivação.
Elevado	20	Demonstra iniciativa, persistência e predisposição para o lugar a prover, revelando deste modo grande motivação e interesse.

Atitude, responsabilidade e compromisso		
Escala Qualitativa	Escala Quantitativa	Descritivo
Insuficiente	4	Não revela qualquer sentido de responsabilidade e compromisso com a função a integrar.
Reduzido	8	Apesar da noção de responsabilidade inerente à função, não revela a responsabilidade exigida.
Suficiente	12	Enquadra-se nos padrões exigidos de responsabilidade para a função a prover.
Bom	16	Revela-se muito responsável, tendo noção do verdadeiro compromisso da função.
Elevado	20	Revela-se bastante responsável, ponderada, tem noção do compromisso da função, pessoa consciente dos seus atos.